



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 273/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 273/26, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede, por três anos, à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão Escolar, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 004/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.001604/2026-01 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão Escolar.

Art. 3º Considerar a mudança de endereço da Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, da Avenida Sete de Setembro, n.º 2499, Bairro Nossa Sr.ª das Graças, para a Avenida Presidente Dutra, n.º 4250, Bairro Pedrinhas, bem como a atualização em

seus registros cadastrais neste CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 30/04/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/05/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70703107** e o código CRC **B15CAA79**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.001604/2026-01

SEI nº 70703107